

DECRETO Nº 10.489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Estudo do Manual de Procedimentos de Gestão de Pessoas do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que os servidores têm ciência das suas responsabilidades frente às atribuições dos cargos que ocupam e para os quais ingressaram no serviço público;

Considerando a existência de servidores fora de exercício, não alocados e cumprindo carga horária incompleta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a **Comissão de Estudo do Manual de Procedimentos de Gestão de Pessoas do Município de Sumaré**, como finalidade institucional formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas e gestão organizacional, visando à integração e ao alinhamento das políticas públicas e dos sistemas de gestão no âmbito do Poder Executivo, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Rita de Cássia Rosa Szebeni	RG nº 28.764.675-0	SMARH
Elaine Mota Oliveira	RG nº 32.439.148-1	SMARH
Cláudia Andréia Souza de Oliveira Novetti	RG nº 26.357.590-0	SMARH
James Gil Ferro	RG nº 22.324.352-8	SMGPC
Ricardo Rocha Ivanoff	RG nº 25.863.519-8	PGM

Art. 2º- O Presidente da Comissão poderá organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões pertinentes à integração do sistema geral de Pessoal e a unidade da S.M.A.R.H. com objetivo de executar e controlar as atividades relativas ao cadastro e registro da vida funcional dos servidores dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura.

Art. 3º- O prazo para a apresentação de relatórios e levantamentos acerca dos dados funcionais e estruturais deverão ser apresentados pela Comissão criada e nomeada neste artigo, até o mês de **abril/2019**, caso seja necessário, sendo prorrogável para mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal e, em 01 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 4878/2019.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ